ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 842/77, de 31 de Outubro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, Sra. CREMILDA FERREIRA COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. CREMILDA FERREIRA COSTA, localizado no Bairro "Cidade Nova" com limites e características seguintes: LOTE URBANO, Sito à Av. Frei Raimundo Lamberset na Quadra nº 14 - Lote 2128; Limitando-se ao Nascente com João Alves Pereira; Ao Poente com a Rua Coronel Afro Sampaio; ao Norte com quem de direito, e ao Sul com a referida Avenida, medindo 10,00mts. (dez) metros de frente por 30,00 (trinta) ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 1.977.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.